

Política de Segregação de Atividades e Segurança da Informação

Março de 2021

O objetivo desse documento é apresentar as regras, procedimentos e descrição da segregação de atividades realizadas pela BATELEUR GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (Bateleur) e os procedimentos para garantir a segurança de informações de clientes, empresas investidas e das operações.

As informações aqui contidas são de propriedade da Bateleur, não podendo seu teor ser reproduzido externamente sem permissão por escrito.

1. Introdução

A Bateleur exerce atividades referentes à gestão, distribuição, administração e controladoria, exclusivamente, de fundos de investimento em participações (FIPs), nos termos do inciso III do §2º do Artigo 1º da Instrução Normativa CVM nº 558/15, conforme definidos e regulados pela Instrução Normativa CVM nº 578/16.

As atividades desenvolvidas pela Bateleur são reguladas, principalmente, pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Para o exercício de tais atividades exige-se credenciamento específico e estão condicionadas ao cumprimento de uma série de exigências, pré-requisitos e providências. Dentre as principais está a necessidade de segregação física e operacional das atividades de gestão, controle de riscos e controles internos, e administração fiduciária, com o devido estabelecimento da segurança das respectivas informações pertinentes à cada atividade. Desta forma, a Bateleur possui a sua própria Política de Segregação de Atividades e Segurança da Informação, com o objetivo de assegurar e explicitar as principais premissas e regras à que suas atividades está sujeita internamente, sendo que tal política pode ser encontrada na página da Bateleur na rede mundial de computadores. A Bateleur reconhece, valoriza e zela pela segregação de atividades e procedimentos, visando garantir a segurança da informação e tratando-a como essencial para o efetivo cumprimento de suas estratégias de administração de recursos de terceiros e suas políticas internas.

2. Estrutura Interna

A Bateleur, no exercício de suas atividades, mantém estrutura física e operacional de suas áreas apartadas, garantindo independência e autonomia para sua estrutura de governança. Além disso, os arquivos digitais são acessados e armazenados de maneira separada dentro de sua estrutura de rede de arquivos. Essas providências visam:

- manter a segregação de atividades exigida pela regulamentação aplicável, notadamente a Instrução Normativa CVM nº 558/15;
- evitar o uso inadequado e indevido de informações confidenciais;
- prevenir eventuais conflitos de interesse.

3. Formas de Segregação

A segregação de arquivos eletrônicos se dá através das seguintes providências:

- i. armazenamento em rede que oferece todos os requisitos necessários de segurança, conformidade e privacidade dos dados. As permissões são administradas pela área de Riscos e *Compliance* com auxílio dos contratados responsáveis pela manutenção da estrutura de tecnologia. Existe segregação na rede interna entre a estrutura de arquivos utilizados pela área de gestão e pela área de administração fiduciária. São utilizados dados de acesso (login e senha) pessoais e intransferíveis, o que oferece notório caráter de confidencialidade às informações ali armazenadas. Os diretores de cada área são responsáveis pela definição e manutenção das permissões, conforme estrutura de cargos e funções, apenas para pessoas de sua equipe e cuja necessidade de acesso seja atinente à função desempenhada;
- ii. manutenção de documentos físicos em cômodo com acesso restrito por senha. Os documentos físicos são mantidos em cômodo separado, protegido o acesso por meio de senha, também apenas compartilhada com membros da equipe específica cuja necessidade de acesso seja atinente à função desempenhada;
- iii. segregação física entre os membros das equipes de gestão e administração fiduciária em cômodos ou escritórios separados, garantindo confidencialidade e independência na execução de atividades. Essa premissa de estrutura segregada entre as áreas da Bateleur será considerada sempre como premissa caso haja mudança de endereço, mudança na estrutura física ou realização de novas atividades.

4. Segregação das Demais Empresas do Grupo Bateleur

A Bateleur mantém estruturas relacionadas as suas atividades fim, ou seja, atividades de gestão, distribuição e administração fiduciária, totalmente segregadas das estruturas de outras empresas do Grupo Bateleur.

4.1. Estrutura Física

As áreas da Bateleur que atuam diretamente na gestão, distribuição, controle de riscos e procedimentos e administração fiduciária estão alocadas em estrutura física própria, em área comercial individualizada e separada das demais empresas do grupo. O acesso as suas dependências é permitido, apenas, aos diretores e colaboradores da Bateleur. Os acessos as dependências são controlados por dispositivos eletrônicos que utilizam reconhecimento biométrico. Da mesma forma, nenhum diretor ou colaborador possui acesso autorizado a nenhuma outra empresa do grupo.

4.2. Estrutura Funcional

- **colaboradores:** estão vinculados contratualmente apenas a Bateleur e atuam, exclusivamente, nas atividades inerentes a gestão, distribuição e administração fiduciária de fundos de investimento em participações (FIPs). Sua participação ou interação com qualquer outra atividade exercida por alguma outra empresa do grupo está expressamente proibida. O cumprimento dessa diretriz é acompanhada pela área responsável pelos procedimentos de Compliance. Descumprimentos serão passíveis de desligamento do colaborador;
- **diretores:** os diretores atuam, diretamente, apenas em atividades correlacionadas aos seus cargos e responsabilidades dentro da Bateleur. Eventualmente, algum diretor pode constar do quadro societário de outras empresas do grupo, mas não pode, em hipótese nenhuma, exercer atividades que não sejam apenas de caráter institucional. Nenhum diretor da Bateleur. pode atuar na operação de qualquer outra empresa.

4.3. Estrutura de TI

Toda a estrutura de arquivos e sistemas da Bateleur está armazenada e instalada em nuvem, em diretórios exclusivos e sem nenhum compartilhamento com estrutura de arquivos e sistemas de outras empresas do grupo. Todos os procedimentos de contingência também são exclusivos e sem nenhum vínculo ou comunicação com estruturas computacionais de outras empresas do grupo.

Todos os acessos aos diretórios de arquivos e sistemas são liberados apenas aos diretores e colaboradores da Bateleur não havendo nenhum acesso liberado, mesmo que temporariamente, para colaboradores de outras empresas do grupo ou outros diretores que não aqueles que exercem essa função na Bateleur. Da mesma forma, nenhum colaborador ou diretor possui acesso a diretórios de arquivos ou sistemas de outras empresas do grupo.

5. Utilização de Áreas Comuns com Outras Empresas do Grupo Bateleur

Algumas áreas de caráter estritamente administrativo, e sem vinculação com as atividades fim da Bateleur podem ser compartilhadas entre empresas do grupo com o único objetivo de otimizar recursos. As áreas passíveis de compartilhamento são: recepção, administrativo, financeiro e contabilidade da empresa, nunca se confundindo com qualquer atividade relacionada com a gestão, distribuição e administração de fundos de investimento.

6. Confidencialidade e Segurança da Informação

5.1. Confidencialidade

As regras estabelecidas visam resguardar a Bateleur, seus clientes e empresas investidas da divulgação de informações confidenciais obtidas por meio da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, bem como da divulgação, utilização por terceiros, alienação ou cessão de negócios, projetos, análises técnicas, materiais, planilhas, formulários, projetos, desenvolvimentos de estratégias, produtos ou serviços que constituem propriedade intelectual da Bateleur.

Para fins desta política, são consideradas "informações confidenciais" todas e quaisquer informações e/ou dados (incluindo, sem limitação, todas as informações técnicas, financeiras, operacionais, econômicas, bem como demais informações comerciais) referentes à Bateleur, suas atividades, seus clientes, empresas investidas e fundos de investimento em participações sob gestão e/ou administração da Bateleur.

Também são consideradas "informações confidenciais" quaisquer cópias ou registros dos mesmos, orais ou escritos, contidos em qualquer meio físico ou eletrônico, que tenham sido direta ou indiretamente fornecidos ou divulgados em razão das atividades da Bateleur.

Os colaboradores se comprometem a não utilizar, reproduzir ou divulgar as referidas informações confidenciais a quaisquer terceiros ou funcionários de outras áreas da Bateleur, incluindo a pessoas não habilitadas ou que possam vir a

utilizá-las indevidamente em processo de decisão de investimento próprio ou de terceiros, exceto mediante autorização expressa e escrita do respectivo titular e na medida do estritamente necessário para o desempenho de suas atividades e/ou obrigações.

Os funcionários reconhecem, expressamente, ser de propriedade da Bateleur todos os direitos autorais e/ou intelectuais existentes e advindos de projetos, técnicas, estratégias, materiais, planilhas, formulários, desenvolvimento de contratos ou serviços, métodos e sistemas atualmente existentes ou que vierem a ser desenvolvidos durante seus respectivos vínculos com a Bateleur, nada podendo vir a reclamar a esse título. Ademais, o acesso às informações confidenciais será restrito e diferenciado conforme os níveis hierárquicos e as funções desempenhadas pelos funcionários da Bateleur.

Já as "informações privilegiadas" são aquelas que impactam de maneira substancial no *valuation* da Bateleur, como informações sobre compra ou venda de companhias da carteira dos fundos de investimento geridos e administrados pela Bateleur, captações em valores superiores a 10% dos ativos sob gestão dos fundos, ou quaisquer operações em montantes superiores a 10% do *valuation* da Bateleur na época da origem da informação.

Para fins de execução dessa política, todo e qualquer funcionário assina, mediante sua contratação pela Bateleur, um termo de confidencialidade, que traz todas as questões acima expostas.

5.2. Segurança da Informação

A política de segurança da informação tem como objetivo estabelecer regras para a utilização de equipamentos, acesso aos arquivos físicos, digitais e aos e-mails da Bateleur, conforme segue:

- Os arquivos físicos com os dados e informações relativas a cada uma das atividades desenvolvidas pela Bateleur ficam alocados em cômodo com acesso restrito por senha. Os arquivos digitais de natureza confidencial ou que devam ser, exclusivamente, acessados pelos profissionais ligados à área responsável serão acessados somente pelos usuários autorizados conforme determinação do diretor responsável pela área;
- Os equipamentos e computadores disponibilizados aos funcionários devem ser utilizados com a exclusiva finalidade de atender aos interesses comerciais da Bateleur, assim como o correio eletrônico disponibilizado pela Bateleur caracteriza-se como correio eletrônico corporativo para todos os efeitos legais, especialmente os relacionados aos direitos trabalhistas, sendo sua utilização voltada para alcançar os fins comerciais aos quais se destina;

- Os computadores e arquivos de correio eletrônico corporativos podem ser inspecionados pela Bateleur, a qualquer tempo e independentemente de prévia notificação para a verificação da observância do disposto na presente política;
- Cada um dos colaboradores da Bateleur, no momento de sua contratação, recebe uma senha secreta, pessoal e intransferível para acesso aos computadores, à rede corporativa e ao correio eletrônico corporativo;
- Cada funcionário deve instalar programas de segurança, visando manter o ambiente de trabalho disponível e livre de vírus e acessos indesejados. O sistema de prevenção a ataques de vírus deve ser atualizado automaticamente pelo próprio sistema, na periodicidade que o sistema entender conveniente. O backup de arquivos é realizado de forma sistemática utilizando a plataforma contratada pela Bateleur de armazenamento em nuvem (*cloud computing*), em ambiente protegido por login e senha;
- Para fins de execução dessa política, todo e qualquer colaborador assina, mediante sua contratação pela Bateleur, um termo de adesão, por meio do qual se declaram cientes e anuentes com todas as questões acima expostas.

5.3. Continuidade dos Negócios

A Bateleur possui como plano de contingência, o funcionamento remoto de suas principais atividades, bastando para isso acesso seguro, via internet, de seus dispositivos portáteis aos arquivos e sistemas armazenados em nuvem. A contingência será acionada em caso de desastres, garantindo a continuidade de negócios, ainda que em local diverso.

Ademais, todo o arquivo da empresa é também mantido em nuvem, cujo serviço de armazenamento apresenta redundância, o que proporciona o acesso aos documentos necessários na atividade de forma remota, em caso de desastres internos ou externos, ou quaisquer circunstâncias que possam prejudicar de qualquer forma a prestação dos serviços de gestão de recursos e administração fiduciária.

7. Conduta dos Funcionários

De modo a atender ao disposto nesta política, os colaboradores enquanto estiverem desempenhando atividades junto à Bateleur, não podem:

- utilizar as informações a que teve acesso ou tomou conhecimento no desempenho de atividades referentes a gestão de fundos de investimento na área de administração fiduciária, ou vice-versa;

- desempenhar qualquer atividade que possa caracterizar conflito de interesses frente às atividades e funções desempenhadas no âmbito da Bateleur.

O funcionário que, a qualquer tempo, no desempenho de suas funções na Bateleur, vislumbrar a possibilidade de ocorrência de uma situação de conflito de interesse com as atividades da Bateleur, deve comunicar imediatamente tal fato ao Diretor de Riscos e *Compliance*.

Cada funcionário recebe instruções específicas com relação às suas permissões de acesso ao serviço de armazenamento de dados da Bateleur, de acordo com a sua área de atuação e, em caso de dúvida quanto aos princípios e responsabilidades descritas nesta política, o funcionário deve entrar em contato com o diretor da área de Riscos e *Compliance*.

O conhecimento de qualquer infração, ou indício de infração, das regras contidas nesta política deve ser imediatamente comunicado ao diretor da área de Riscos e *Compliance* para que este adote das devidas providências.

8. Dúvidas e Omissões

Esta política é parte integrante do Código de Ética, Conduta e Investimentos Pessoais da Bateleur, de forma que suas disposições são complementares àquelas previstas no código e nas demais políticas internas.

A Bateleur disponibiliza este manual, bem como suas atualizações, em sua página na rede mundial de computadores: <http://www.bateleur.com.br/nossos-arquivos/>